



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 3842/2018

Processo nº	005027-0200/17-3
Relator:	Gabinete Pedro Figueiredo
Matéria:	Contas de Gestão - EXERCÍCIO DE 2017
Órgão:	PM DE IVORÁ
Gestor:	ADEMAR VALENTIM BINOTTO (Prefeito Municipal)

CONTAS DE GESTÃO. REGULARIDADE DE CONTAS.

A inexistência de falhas enseja o julgamento pela regularidade das contas do Administrador.

Para exame e parecer, o Processo de Contas de Gestão do senhor ADEMAR VALENTIM BINOTTO, com base na documentação acostada e nas manifestações da Área Técnica.

Considerando a documentação acostada, o Ministério Público de Contas, em anuência ao entendimento manifestado pela Supervisão, opina pela **regularidade das contas** do senhor ADEMAR VALENTIM BINOTTO, no exercício de 2017, com base no inciso I do artigo 75 do Regimento Interno.

É o Parecer.

MPC, em 02 de abril de 2018.

DANIELA WENDT TONIAZZO,

Adjunta de Procurador.

Assinado digitalmente.